



DECRETO Nº 36 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.806

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+)			500.000,00	
20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
161	04.122.1002.0236.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COM PESSOAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
165	04.122.1002.0238.0000	OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA	400.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20	17	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
135	04.122.1002.0019.0000	MODERNIZAR E REFORMAR PREDIOS DA SECRETARIA DE ADMN	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
136	04.122.1002.0019.0000	MODERNIZAR E REFORMAR PREDIOS DA SECRETARIA DE ADMN	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
137	04.122.1002.0114.0000	MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMN	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
138	04.122.1002.0115.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇ	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	RECURSOS PRÓPRIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-67

Exercício: 2020

DECRETO Nº 36 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.806

Anulação (-)

-500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita